



## DISCURSO DIRECTO



**DOMINGUES AZEVEDO** Bastonário da Ordem dos Técnicos  
Oficiais de Contas **sobre os impostos na Função Pública**

## “Entidade patronal tem de considerar 12 meses”

● ANTÓNIO SÉRGIO AZENHA

**Correio da Manhã – Por causa do corte dos subsídios de férias e Natal, em 2012, os funcionários públicos correm o risco de descontar IRS sobre 14 meses de rendimentos quando receberão 12 meses de salários?**

**Domingues Azevedo** – Pode haver esse risco nas zonas marginais dos escalões. Ou seja, nos rendimentos anuais próximos da mudança de um escalão para outro mais elevado.

**– Para que esse risco não aconteça, o que é necessário fazer?**

– Quem enquadra o trabalhador nos escalões de IRS, é quem faz a retenção na fonte. Por isso, a entidade patronal [o Estado] tem de enquadrar o rendimento anual global dos trabalhadores em 12 meses e não 14 meses.

**– Porquê?**

– Porque os trabalhadores com rendimentos anuais globais próximos da mudança de escalão, caso tenham o rendimento anual global enquadrado em 14 meses, podem cair num escalão mais alto do que se tiverem o rendimento enquadrado em 12



meses. Nesses casos, poderá haver uma retenção do IRS em excesso.

**– E os trabalhadores com rendimentos abaixo das zonas marginais do IRS não correm o risco de pagar IRS em excesso?**

– Não, porque o trabalhador fica no mesmo escalão de IRS. Como o funcionário não vai receber os subsídios de férias e de Natal, também não vai haver retenção do imposto relativo a esses dois meses.

**– Nesse caso, não há então motivo para preocupações?**

– Não, absolutamente nenhum motivo para preocupação.

**– Com o corte nos subsídios de férias e de Natal, justifica-se que o Fisco faça uma adaptação das tabelas de IRS aos trabalhadores do Estado?**

– Não é preciso adequar as tabelas do IRS (mais pág. 25). ■